



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 602 -

DATA: 19 de outubro de 1990.

SÚMULA: Denominando Logradouro Público no Bairro Piçarras de "PRAÇA WENCESLAU SADZINSKI".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de "PRAÇA WENCESLAU SADZINSKI", a área de terreno municipal localizada entre as Avenidas Damião Botelho de Souza, Cubatão e fundos com a Rua Tocantins, no Bairro Piçarras, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 1990.-

ALDO ABAGGE  
Prefeito Municipal

Proj. Lei CMG n°177 - 19.09.90.-

Prot. PMG n°2080 - 19.10.90.-

Of. CMG n°150/90 - 19.10.90.-

